



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

EDITAL Nº 001/2021/MINI VEREADORES

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO, POSSE E COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DOS MINI VEREADORES PARA O ANO DE 2021

LEANDRO GAUGER EHLERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Decreto Legislativo Nº 29/93 e suas alterações posteriores e;

Em decorrência da legislação e das normas sanitárias de distanciamento social a serem obedecidos devido a PANDEMIA DA COVID o Concurso para Mini Vereador será realizado de forma on line, nos moldes previstos neste Edital.

FAÇO SABER, que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA MINI CÂMARA DE VEREADORES SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021**, em conformidade com disposto neste **EDITAL**:

1.0. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrições: de **17(DEZESSETE DE MAIO 2021 A 31 DE MAIO DE 2021)**.

1.2. Local: **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, DESTE EDITAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO RESPONSÁVEL PARA O E-MAIL: coordenadoria@cangucu.rs.leg.br NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DO DIA 31/05/2021, AS 24H**

1.2.1 – Encaminhamento do Vídeo: **UM VIDEO COM AUDIO, VIA WHATS, COM TEMPO MÁXIMO DE CINCO MINUTOS, A SER ENCAMINHADO PARA O TELEFONE/WHATS: 999 74 83 89 NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DO DIA 31/05/2021, AS 24H QUE DEVERÁ CONTER NO MINIMO OS REQUISITOS CONSTANTES DAS LETRAS “a” ATÉ “d”:**

a) **UMA APRESENTAÇÃO INICIAL DO ALUNO/CANDIDATO CONTENDO:**

1 – Nome do Aluno

2 – Escola que está representando

3 – Série que está frequentando.

b) **QUAL SUA ANÁLISE DO PAPEL DESEMPENHADO PELO VEREADOR;**

c) **POR QUE É CANDIDATO A MINI VEREADOR;**

d) **UM PROJETO QUE GOSTARIA VER SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO COM SUAS JUSTIFICATIVAS E BENEFÍCIOS PARA POPULAÇÃO COM SUA IMPLANTAÇÃO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Escolaridade: O aluno deverá estar cursando 4º ou 5º ano do ensino fundamental, equivalente a 3ª ou 4ª série.

2.2. Idade Máxima: 11(onze) anos.

2.3. Número de Alunos Máximo Por Escola: 02(dois) alunos por escola.

2.4. Documentação Obrigatória Para Inscrição:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.

3.0. PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. Datas do Processo de escolha e seleção dos minivereadores: DIAS 7(SETE) E 08(OITO) DE JUNHO DE 2021

3.2. Hora do Início do Processo de Escolha Pela Comissão com base na proposta apresentada: ÀS NOVE HORAS DOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2021.

3.3. Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores – Rua General Osório, 979 – Canguçu/RS, SOMENTE COMISSÃO AVALIADORA.

3.4. Da Forma: A forma de avaliação da Comissão obedecerá ao disposto no item 4

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

4.1. Forma de Avaliação:

A avaliação será de forma soberana pela comissão avaliadora, **com base no vídeo** apresentado pelo aluno/candidato conforme constante do Item 1.2.1, considerando: sua postura, desembaraço, conhecimento das funções legislativas e projeto apresentado.

5.0. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conteúdo base para estudo disponível – Anexo III

5.1. Conteúdo Programático:

- a) Funções do Vereador
- b) Funcionamento da Câmara

6.0. COMISSÃO AVALIADORA:

6.1 – A Comissão avaliadora, a qual será soberana no processo de escolha será composta por:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

- a) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- b) Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Um representante da Casa da Cultura
- d) Um membro dentre os servidores da Câmara Municipal, a ser designado pelo presidente.

7.0. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado em ordem alfabética dos escolhidos será divulgado em edital próprio, logo após a avaliação e, divulgado no **DIA 09(NOVE) DE JUNHO DE 2021:**

- a) Mural Oficial da Câmara;
- b) Site Oficial da Câmara;
- c) Encaminhado para divulgação aos meios de comunicações locais.

8.0. DA ENTREGA DAS PROPOSIÇÕES DOS MINI VEREADORES SELECIONADOS:

8.1. **Data limite para entrega das proposições:**

As proposições dos miniveredores deverá ser **ENCAMINHADA ATÉ DIA 14(QUATORZE) DE JUNHO DE 2021, as 10(DEZ)HORAS, NOS MOLDES DO ANEXO II PELO E-MAIL: coordenadoria@cangucu.rs.leg.br** para confecção da Ordem do Dia da Sessão Solene.

OBSERVAÇÃO: O descumprimento do prazo previsto neste item acarretará em exclusão da proposição do mini vereador(a), na sessão de posse e apresentação dos trabalhos.

8.2. **Da Forma de Apresentação:**

A forma de apresentação deverá obedecer **ao modelo do Anexo II deste Edital.**

9.0. POSSE:

9.1 **SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MINI-VEREADORES: EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID 19, SERÁ LIMITADA E RESTRITA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO MINI VEREADOR ESCOLHIDO, SEM A PARTICIPAÇÃO NO PLENÁRIO DE FAMILIARES, PROFESSORES OU VISITANTES. AS SESSÕES SERÃO TRANSMITIDAS EM TEMPO REAL PELA TV CÂMARA DISPONÍVEIS NO YOU TUBE.**

9.2. **Data: 21(VINTE E UM) DE JUNHO de 2021 – SEGUNDA-FEIRA**

9.3. **Hora: 14(QUATORZE) HORAS**

9.4. **Local: SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES (PLENÁRIO DA CÂMARA) – RESTRITA PRESENÇA AOS MINI VEREADORES ESCOLHIDOS, SERVIDORES DESIGNADOS E PRESIDENTE DA CASA OU SEU REPRESENTANTE DESIGNADO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

9.5. Sessão Ordinária: SERÁ REALIZADA NA SEQUENCIA APÓS SOLENIDADE DE POSSE - RESTRITA PRESEÇA AOS MINI VEREADORES ESCOLHIDOS, SERVIDORES DESIGNADOS E PRESIDENTE DA CASA OU SEU REPRESENTANTE DESIGNADO.

9.5. Ensaio para posse: O ENSAIO DA POSSE OCORRERÁ NO DIA 21 AS 13H.

10.0 DOS CONTATOS:

10.1. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirimidas através do telefone: Oxx 53 3252 15 28 – Ramal 214 com gabinete da presidência e/ou 3252 15 28 – Ramal: 225 – Secretaria da Câmara, de segunda a sextas-feiras no horário compreendido entre: 09 AS 11 h.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1. Dos Recursos: Os eventuais recursos serão julgados pela comissão avaliadora do concurso, a qual, será soberana na sua decisão.

11.2. Das Despesas: As eventuais despesas decorrentes e necessárias a realização do processo de escolha e seleção dos miniveredores, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
Canguçu/RS, 14 de maio de 2021

LEANDRO GAUGER EHLERT
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
Segundo Secretário – no Exercício do Cargo de Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO MINI CÂMARA 2021

NOME COMPLETO DO ALUNO(legível): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Escola que Representa: _____

Série que está matriculado: _____

Na qualidade de responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, declaro para os devidos efeitos legais que são verdadeiros todos dados informados e, que tenho plena ciência da integra do Edital N°001/2021 – EDITAL DE MINI VEREADORES E SEUS ANEXOS I,II e III, e de seus efeitos.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

NOME LEGÍVEL: _____

() PROFESSOR/DIRETOR () PAI/MÃE



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

ANEXO II

MODELO DE PROPOSIÇÃO A SER APRESENTADO PELOS MINI VEREADORES
ESCOLHIDOS

REQUERIMENTO:
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O MINI VEREADOR(A) signatário(a) no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Legislativo Nº 29/1993, e em conformidade com os trâmites regimentais requer que seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, para:

Exmº Sr.....

Após descrever o objeto da proposição.

SALA DE SESSÕES DA MINI CÂMARA
CANGUÇU/RS...

Nome do Mini Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO DA MINI CÂMARA 2021

1.0 - FUNÇÕES DOS VEREADORES:

Segundo a Lei Orgânica(Artigos 12 e 13) e Regimento Interno da Câmara(Art. 14 e 14), os vereadores tem as seguintes atribuições:

As principais são:

- a) **Legislar** – fazer leis e aprovar as leis que são encaminhadas pelo prefeito.
Exemplos: sobre assuntos de interesse do município e da população tais como: saúde, assistência pública, proteção ao meio ambiente, transporte, comércio, indústria, orçamento do município, denominação de ruas, concessão de título de cidadão, prestação de serviços, salários do prefeito, vereadores, servidores, plano diretor, obras, posturas dentre outras.
- b) **Fiscalizar**- o prefeito e ver como são aplicados os recursos públicos.
Exemplo: ver se os recursos aprovados para saúde, educação estão sendo gastos em conformidade com que manda lei, quinze por cento na saúde e vinte e cinco por cento na educação. Se o município esta arrecadando seus impostos.
- c) **Assessorar** - na função de assessoramento é quando o vereador encaminha requerimentos que são votados pelos vereadores para: prefeito, secretários, governador, presidente, CEEE, CORSAN e outros órgãos sugerindo que seja feita determinada ação em favor de Canguçu.
Eles são feitos sob forma de requerimentos, indicações e moções.
Exemplo: solicitação de melhoria de: estradas, ruas, transporte escolar, trânsito, atendimento dos postos de saúde dentre outras.

2.0 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA:

A Câmara Realiza:

- a) **Sessões Ordinárias:** são realizadas segundas-feiras as 18 h e quintas-feiras as 14 h, onde são votados os projetos de leis dos vereadores e do prefeito e também os requerimentos, indicações e moções. As sessões ordinárias devem ser realizadas no plenário da Câmara.
- b) **Sessões Solenes:** são em datas marcadas pelos vereadores para entrega de homenagens. Exemplo: entrega de título de cidadão, brasão do município e moções. As sessões solenes podem ser realizadas fora do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000 – Telefone: 0xx 53 3252 15 28

- c) **Sessões Especiais:** também em datas marcadas pelos vereadores para tratar de assunto importante para o município, com presença de convidados: autoridades ou técnicos para falar sobre um determinado assunto. As sessões especiais podem ser realizadas fora do plenário.
- d) **Audiências Públicas:** A Câmara também realiza audiências públicas, dentro e fora do seu prédio, para tratar de assunto de interesse da população, onde a comunidade participa.

3.0 – COMISSÕES:

A Câmara possui três comissões permanentes, que analisam os projetos de leis, dos Vereadores ou do Prefeito, antes deles serem votados, emitindo um parecer favorável ou contrário, as comissões são formadas por três Vereadores, são elas:

- a) Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- b) Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo, transporte, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e serviços Públicos;
- c) Comissão de Finanças, Economia, orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle.

3.1 – Comissão Especial: formada por um representante de cada bancada para análise de leis complementares ou consideradas relevantes pelo plenário.

3.2 – Comissão de Inquérito: popularmente conhecidas como CPI, tem poderes de investigação próprias do poder judiciário, formada por no mínimo três vereadores, normalmente é formada por um integrante de cada partido.

3.3 – Comissão de Representação: formada por um representante de cada bancada, tem como objetivo a representação externa da Câmara, para um determinado assunto específico aprovado pelo plenário.

3.4 – Comissão de Acompanhamento e Gestão: formada por um representante de cada bancada, para acompanhar um assunto específico e relevante.

3.5 – Comissão de Representativa: formada pela Mesa da Câmara que atua em situações urgentes durante o período de recesso legislativo da Câmara que acontece de 23 de dezembro a 31 de janeiro.

4.0 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA:

A administração da Câmara é feita pela presidência, com auxílio da mesa diretora.

Estrutura Administrativa:

